



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 081/2021 (DFI)

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 081/2021 (DFI)**, assinado em 09 de Agosto de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 081/2021 (DFI), que tem por objeto a prestação dos “**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REESTRUTURAÇÃO E REALINHAMENTO ORGANIZACIONAL DA CEDAE**” – decorrente do PE N. 625/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 04 de Agosto de 2022, inserida no index 37311279 do Processo nº E-12/800150/2021, ajusta-se o presente aditivo para promover a prorrogação do prazo de execução por **42 (quarenta e dois) dias**, passando para **20 de Setembro de 2022** a data de finalização do contrato, conforme cronograma físico-financeiro encartado sob o index 37630126 do processo administrativo de referência.

CLAUSULA SEGUNDA - À exceção do ora aditado, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, a fim de produzirem em conjunto um só efeito de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **CONTRATADA** se obriga a revalidar a garantia prevista no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste será publicado para fins de mera publicidade. Após a publicação deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

Rio de Janeiro,
de de 2022.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor-Presidente

RAFAEL CAVALCANTI CID
Diretor Jurídico
(em substituição ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores)

Pela **CONTRATADA**:

DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA
Diretor

Rio de Janeiro, 11 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cavalcanti Cid, Diretor Jurídico**, em 11/08/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 24/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI MONTEIRO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 25/08/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37692525** e o código CRC **0E1AB78C**.

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

